LEI Nº 4.046 DE 29/06/2006

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 15 – FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01 – FUNREBOMPM DE CANOINHAS – CORPO DE BOMBEIROS
Projeto/Atividade 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOMPM – CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... **60.000,00**
Recurso 182 – Recursos Ordinários Funrebompm

Art. 2º - Para Suporte de Crédito Adicional **Especial** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), de acordo com a especificação que se segue:

Órgão 15 – FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01 – FUNREBOMPM DE CANOINHAS – CORPO DE BOMBEIROS
Projeto/Atividade 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOMPM – CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... **20.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física..... **10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jrdca..... **30.000,00**
Recurso 182 – Recursos Ordinários Funrebompm

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas SC, 29 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças.